

DECRETO N.º 5.417, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar do Departamento de Águas e Energia Elétrica para o exercício de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento de Águas e Energia Elétrica um crédito de Cr\$ 17.300.000,00 (dezesete milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E O SETOR

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA Código: 15.56

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
Função	Sector	Categoria de Programação		
77	34	05.00	Saneamento	17.300.000,00

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Descrição	Total	77.34.05.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	17.300.000	17.300.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras	17.300.000	17.300.000
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	17.300.000	17.300.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

O presente crédito, para aumento de Capital na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, visa propiciar a esta entidade recursos adequados às necessidades de sua programação.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos alocados no artigo 1.º do Decreto n.º 5.416, de 30-12-74.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1974

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.418, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

Autoriza o afastamento de Médicos

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os Médicos, funcionários públicos, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação no I Curso Internacional de Atualização em Cirurgia Estética, a realizar-se em São Paulo, no período de 0 a 15 de março de 1975.

Artigo 2.º — Para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções contidas no Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, e comprovar, especialmente, a estreita relação existente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL

Henri Couri Aïdar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1974

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.419, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre doação de materiais usados à Associação do Sanatório São Vicente de Paulo de Campos do Jordão

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG. — 585/74, a doação à Associação do Sanatório São Vicente de Paulo, de Campos do Jordão, de vários materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Fazenda e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO VALE DO PARAIBA — Divisão de Material e Serviços — DAT-3 — Seção de Atividades Auxiliares — DRT-3-A-2 Coletoria Estadual de Campos do Jordão — Av. Januário Miraglia, 1.414 — Campos do Jordão — CAM. — 723/74.

1 (uma) máquina de escrever Underwood, n.º de fabricação 6.649.922 — PI. — 67.835 (item 6).

DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS — DAS-3 — R. Monsenhor de Andrade, 746 — CAM. — 1.187-74;

1 (um) fichário de aço com 8 gavetas PI. — 93.869 (item 8).

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses, a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1974

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Henri Couri Aïdar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 5.420, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento aos pedidos objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA — GE. — 3.532/74. Pertencentes à Secretaria do Trabalho e Administração — Coordenadoria da Administração de Material — Comissão Central de Compras do Estado. — Av. Torres de Oliveira, 368 — CAM. — 1.224/74;

2 (duas) máquinas de escrever, manual, marca Olivetti, n.ºs de fabricação 436.015 e 444.601 — PI. — 81.239 e 81.244 (itens 18 e 19).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS — GE. — 3.611/74. Pertencentes à Secretaria do Trabalho e Administração — Coordenadoria da Administração de Material — Comissão Central de Compras — Av. Torres de Oliveira, 368 — CAM. — 1.224/74;

1 (uma) máquina de somar elétrica Burroughs teclado completo, n.º de fabricação P-7470-B — PI. — SF. — 102.399 (item 11);

1 (uma) de escrever elétrica Facit n.º de fabricação 38.134 — PI. — 117.200.

Pertencentes à Secretaria da Promoção Social — Departamento de Administração — R. do Ouvidor, 63 — CAM. — 1.201-74;

2 (duas) mesas de madeira com 6 gavetas e escaninho central — PI. — SPS-0166 e 0063 (itens 1 e 2);

1 (uma) mesa de madeira com 3 gavetas — PI. — SPS-1.407 (item 4);

1 (uma) cadeira de madeira comum, — PI. — SPS-1.015 (item 3). Pertencente à Secretaria da Fazenda — Divisão de Material e Serviços — DAS-3 — R. Monsenhor de Andrade, 746 — CAM. — 1.187-74;

1 (um) fichário de aço com 8 gavetas — PI. — 93.878 (item 8). Pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento — Serviço Estadual de Assistência aos Inventores — SEDA1 — R. Cel. Fernando Prestes, 110 — CAM. — 436-74;

1 (um) armário de madeira com 4 corpos — PI. — 176 (item 1);

1 (um) armário de madeira — PI. — 262 (item 2).

Pertencentes à Secretaria da Educação — Departamento do Ensino Básico — Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal — Rua Rêgo Freitas, 527 — CAM. — 1.390-74;

6 (seis) cadeiras simples (item 4).

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses, a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Henri Couri Aïdar, Secretário de Estado

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Henri Couri Aïdar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1974

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.421, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre doação de materiais usados à Casa Santa Inês — São José dos Campos

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG. — 1.911-73, a doação à Casa Santa Inês de São José dos Campos, de vários materiais usados pertencentes ao patrimônio da Secretaria do Trabalho e Administração — Coordenadoria da Administração de Material — Comissão Central de Compras do Estado — Av. Torres de Oliveira, 368 — CAM. — 1.224-74, como segue:

1 (uma) máquina de somar elétrica marca Inzadi n.º de fabricação 501.535 — PI. — 102.400 (item 9);

1 (uma) máquina de escrever manual Olivetti n.º de fabricação 610.648 — PI. — SF. — 81.245 (item 14).

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses, a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Henri Couri Aïdar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1974

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.422, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

Revigora o Decreto n.º 4.759, de 15 de outubro de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revigorado o Decreto n.º 4.759, de 15 de outubro de 1974, que doou à Prefeitura Municipal de Serra Azul diversos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Getúlio Lima Júnior, Secretário da Saúde

Henri Couri Aïdar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 5.326, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Approva o orçamento da Imprensa Oficial do Estado, para o exercício de 1975.

Retificação

Onde se lê: Órgão: Imprensa Oficial do Estado Código: 17.9

Leia-se: Órgão: Imprensa Oficial do Estado Código: 17.90

DECRETO N.º 5.327, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Approva o orçamento da Guarda Noturna de Campinas, para o exercício de 1975

Retificação

Em discriminação da Receita prevista para o exercício

Leia-se como segue e não como constou: